

Comunicado Siscoaf 86 - 23/08/2022.

Brasília, 23 de agosto de 2022.

Assunto: Novas ocorrências para uso no Siscoaf de acordo com a Resolução Coaf nº 41, de 8 de agosto de 2022.

Prezado(a) Senhor(a),

O Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) comunica que, **a partir de 1º/09/2022**, de acordo com a Resolução Coaf nº 41, de 8 de agosto de 2022, as instituições por ele supervisionadas deverão observar as novas ocorrências e os novos tipos de envolvimento contempladas no referido normativo, conforme anexo, ao efetuar comunicações ao Coaf, via Siscoaf.

Comunicamos, ainda, que não há mudanças substanciais no sistema de recepção de comunicações via Siscoaf, apenas a habilitação de novas ocorrências e de novos tipos de envolvimento, de acordo com a Resolução Coaf nº 41, de 8 de agosto de 2022.

As novas ocorrências e tipo de envolvimento estarão disponíveis no Siscoaf a partir das 10h do dia 1º/09/2022.

As ocorrências referentes a Resolução Coaf nº 21, de 20 de dezembro de 2012 serão revogadas e desabilitadas no Siscoaf em 1º/09/2022, com a entrada em vigor da Resolução Coaf nº 41, de 8 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

JOSÉ DIVINO DA SILVA
Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação

ANEXO I – DAS COMUNICAÇÕES AO COAF

RESOLUÇÃO COAF Nº 41, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

Ementa: Dispõe sobre o cumprimento dos deveres de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa - PLD/FTP legalmente atribuídos a empresas de fomento comercial ou mercantil (*factoring*), na forma do § 1º do art. 14 da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, e da legislação correlata.

CAPÍTULO VII - DO MONITORAMENTO, DA SELEÇÃO E DA ANÁLISE DE OPERAÇÕES

Art. 21. Os procedimentos de monitoramento e seleção devem permitir a identificação de operações, propostas de operações ou situações que, considerando suas características, especialmente em termos de partes, demais envolvidos, valores, modo de realização, meios e formas de pagamento, falta de fundamento econômico ou legal ou, ainda, incompatibilidade com as práticas do mercado, sinalizem, inclusive por seu caráter não usual ou atípico, possível indício de práticas de LD/FTP ou de infrações com elas relacionadas, devendo, por isso, ser objeto de análise com especial atenção na forma do art. 22.

Resolução nº 21/2012 - A Desabilitar em 1/09/2022 Código Siscoaf	Resolução nº 41/2022 A Habilitar em 1/09/2022 Código Siscoaf	Resolução Coaf nº 41, de 8 de agosto de 2022 Entra em vigor em 1º/09/2022 O Siscoaf receberá as novas ocorrências a partir de 1º/09/2022 Descrição da ocorrência - Conforme o art. 21 da Resolução Coaf nº 41, de 8 de agosto de 2022	Regras de validação dos campos de informações adicionais e valor
Art. 21§ 1º Os procedimentos de que trata o caput devem resultar na análise com especial atenção de operações, propostas de operação ou situações que, entre outras hipóteses:			
712	1294	Art 21-§1º-I - operação, proposta de operação ou situação que aparente não ser resultante de atividades ou negócios usuais do cliente ou do seu ramo de negócio. COAF - Resolução nº 41/2022.	Detalhar em informações adicionais. Campo <Valor> Deve ser maior que 0(zero)
713	1295	Art 21-§1º-II - operação, proposta de operação ou situação cuja origem ou fundamentação econômica ou legal não sejam claramente aferíveis. COAF - Resolução nº 41/2022.	Detalhar em informações adicionais. Campo <Valor> Deve ser maior que 0(zero)
714	1296	Art 21-§1º-III - operação, proposta de operação ou situação que se mostre incompatível com o patrimônio, a capacidade econômico-financeira, ou a capacidade de geração dos recebíveis do cliente. COAF - Resolução nº 41/2022.	Detalhar em informações adicionais. Campo <Valor> Deve ser maior que 0(zero)
715	1297	Art 21-§1º-IV - operação, proposta de operação ou situação que seja realizada com cliente quanto ao qual seja difícil ou inviável identificar beneficiário(s) final(s). COAF - Resolução nº 41/2022.	Detalhar em informações adicionais. Campo <Valor> Deve ser maior que 0(zero)

Resolução nº 21/2012 - A Desabilitar em 1/09/2022 Código Siscoaf	Resolução nº 41/2022 A Habilitar em 1/09/2022 Código Siscoaf	Resolução Coaf nº 41, de 8 de agosto de 2022 Entra em vigor em 1º/09/2022 O Siscoaf receberá as novas ocorrências a partir de 1º/09/2022 Descrição da ocorrência - Conforme o art. 21 da Resolução Coaf nº 41, de 8 de agosto de 2022	Regras de validação dos campos de informações adicionais e valor
716	1298	Art 21-§1º-V - operação, proposta de operação ou situação que se relacione a pessoa jurídica domiciliada em jurisdição listada pelo Gafi como de alto risco ou com deficiências estratégicas em matéria de PLD/FTP ou, ainda, considerada de tributação favorecida ou regime fiscal privilegiado, conforme o indicado pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil. COAF - Resolução nº 41/2022.	Detalhar em informações adicionais. Campo <Valor> Deve ser maior que 0(zero)
717	1299	Art 21-§1º-VI - operação, proposta de operação ou situação que se relacione a pessoa física ou pessoa jurídica com beneficiário(s) final(is), sócio(s), administrador(es), representante(s) ou procurador(es) que mantenha domicílio em jurisdição listada pelo Gafi como de alto risco ou com deficiências estratégicas em matéria de PLD/FTP ou, ainda, considerada de tributação favorecida ou regime fiscal privilegiado, conforme o indicado pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil. COAF - Resolução nº 41/2022.	Detalhar em informações adicionais. Campo <Valor> Deve ser maior que 0(zero)
718	1300	Art 21-§1º-VII - operação, proposta de operação ou situação que apresente, por parte de cliente ou demais envolvidos, resistência ao fornecimento de informação ou documento ou prestação de informação ou documento falso ou de difícil ou onerosa verificação, para composição dos correspondentes cadastro ou registro da operação. COAF - Resolução nº 41/2022.	Detalhar em informações adicionais. Campo <Valor> Deve ser maior que 0(zero)
719	1301	Art 21-§1º-VIII - operação, proposta de operação ou situação que revele atuação de cliente ou demais envolvidos no sentido de induzir a não realização de registros exigidos pela legislação de PLD/FTP. COAF - Resolução nº 41/2022.	Detalhar em informações adicionais. Campo <Valor> Deve ser maior que 0(zero)
720	1302	Art 21-§1º-IX - operação, proposta de operação ou situação que envolva pagamento que se dê por forma ou instrumento que possa viabilizar anonimato ou dificultar rastreabilidade (a exemplo de cheque, ou outro título, emitido ao portador ou, ainda, de ativo virtual não vinculado nominalmente a quem estiver realizando o pagamento). COAF - Resolução nº 41/2022.	Detalhar em informações adicionais. Campo <Valor> Deve ser maior que 0(zero)
721	1303	Art 21-§1º-X - operação, proposta de operação ou situação que envolva pagamento para ou de terceiro, mesmo quando autorizado pelo cliente, salvo se tratar, em operações de factoring, de pagamento destinado comprovadamente a fornecedor de bens ou serviços do cliente ou recebido de quem figure como sacado em título que lastreie a operação. COAF - Resolução nº 41/2022.	Detalhar em informações adicionais. Campo <Valor> Deve ser maior que 0(zero)

Resolução nº 21/2012 - A Desabilitar em 1/09/2022 Código Siscoaf	Resolução nº 41/2022 A Habilitar em 1/09/2022 Código Siscoaf	Resolução Coaf nº 41, de 8 de agosto de 2022 Entra em vigor em 1º/09/2022 O Siscoaf receberá as novas ocorrências a partir de 1º/09/2022 Descrição da ocorrência - Conforme o art. 21 da Resolução Coaf nº 41, de 8 de agosto de 2022	Regras de validação dos campos de informações adicionais e valor
722	1304	Art 21-§1º-XI - operação, proposta de operação ou situação que envolva pagamento distribuído entre várias pessoas ou com a utilização de diferentes meios. COAF - Resolução nº 41/2022.	Detalhar em informações adicionais. Campo <Valor> Deve ser maior que 0(zero)
723	1305	Art 21-§1º-XII - operação, proposta de operação ou situação que tenha como lastro títulos ou recebíveis com sinais de possível falsidade ou simulação. COAF - Resolução nº 41/2022.	Detalhar em informações adicionais. Campo <Valor> Deve ser maior que 0(zero)
724	1306	Art 21-§1º-XIII - operação, proposta de operação ou situação que envolva dispensa, por parte de cliente ou demais envolvidos, de vantagens, prerrogativas ou condições especiais normalmente consideradas valiosas. COAF - Resolução nº 41/2022.	Detalhar em informações adicionais. Campo <Valor> Deve ser maior que 0(zero)
725	1307	Art 21-§1º-XIV - operação, proposta de operação ou situação que aparentem tentativa de burlar controles e registros exigidos pela legislação de PLD/FTP, inclusive mediante: a) fracionamento; b) pagamento em espécie; c) pagamento por meio de cheque emitido ao portador; ou d) pagamento por outros meios que dificultem a rastreabilidade, inclusive estruturação com maior complexidade de títulos, ativos ou recebíveis. COAF - Resolução nº 41/2022.	Detalhar em informações adicionais. Campo <Valor> Deve ser maior que 0(zero)
-	1308	Art 21-§1º-XV - operação, proposta de operação ou situação que se relacione a PEP ou a representante, familiar ou estreito colaborador de PEP. COAF - Resolução nº 41/2022.	Detalhar em informações adicionais. Campo <Valor> Deve ser maior que 0(zero)
726	1309	Art 21-§1º-XVI - operação, proposta de operação ou situação que possa configurar, em quaisquer outras hipóteses, por suas características, especialmente em termos de partes, demais envolvidos, valores, modo de realização, meios e formas de pagamento, falta de fundamento econômico ou legal ou, ainda, incompatibilidade com as práticas do mercado, possíveis indícios de práticas de LD/FTP ou de infrações com elas relacionadas. COAF - Resolução nº 41/2022.	Detalhar em informações adicionais. Campo <Valor> Deve ser maior que 0(zero)
-	1310	Art 21-§2º-I - operações, propostas de operação ou situações quanto às quais haja dificuldade ou inviabilidade para coletar, verificar, validar ou atualizar informações cadastrais de cliente. COAF - Resolução nº 41/2022.	Detalhar em informações adicionais. Campo <Valor> Deve ser maior que 0(zero)

Resolução nº 21/2012 - A Desabilitar em 1/09/2022 Código Siscoaf	Resolução nº 41/2022 A Habilitar em 1/09/2022 Código Siscoaf	Resolução Coaf nº 41, de 8 de agosto de 2022 Entra em vigor em 1º/09/2022 O Siscoaf receberá as novas ocorrências a partir de 1º/09/2022 Descrição da ocorrência - Conforme o art. 21 da Resolução Coaf nº 41, de 8 de agosto de 2022	Regras de validação dos campos de informações adicionais e valor
-	1311	Art 21-§2º-II - operações, propostas de operação ou situações quanto às quais haja algum sinal de prática relacionada, direta ou indiretamente, a terrorismo ou proliferação de armas de destruição em massa ou a seus financiamentos. COAF - Resolução nº 41/2022.	Detalhar em informações adicionais. Campo <Valor> Deve ser maior que 0(zero)

CAPÍTULO VIII - DAS COMUNICAÇÕES AO COAF

Seção II - Da Comunicação ao Coaf Independentemente de Análise

Art. 24. As pessoas referidas no art. 1º devem comunicar ao Coaf, independentemente de análise ou de qualquer outra consideração, operações, propostas de operações ou situações que envolvam:

Resolução nº 21/2012 A Desabilitar em 1/09/2022 Código Siscoaf	Resolução nº 41/2022 A Habilitar em 1/09/2022 Código Siscoaf	Resolução Coaf nº 41, de 8 de agosto de 2022 Entra em vigor em 1º/09/2022 O Siscoaf receberá as novas ocorrências a partir de 1º/09/2022 Descrição da ocorrência - Conforme o art. 21 da Resolução Coaf nº 41, de 8 de agosto de 2022	Regras de validação dos campos de informações adicionais e valor
Art. 24. As pessoas referidas no art. 1º devem comunicar ao Coaf, independentemente de análise ou de qualquer outra consideração, operações, propostas de operações ou situações que envolvam:			
727	1312	Art. 24-I - operação, proposta de operação ou situação que envolva pagamento ou recebimento com dinheiro em espécie (cédulas ou moedas metálicas fracionárias) em valor igual ou superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ou equivalente em outra moeda. COAF - Resolução nº 41/2022.	Campo <Valor> Deve ser igual ou superior a R\$ 50 Mil
728	1313	Art. 24-II - pagamento ou recebimento com cheque, ou outro título, emitido ao portador em valor igual ou superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ou equivalente em outra moeda. COAF - Resolução nº 41/2022.	Campo <Valor> Deve ser igual ou superior a R\$ 50 Mil

ANEXO II – TABELA DE TIPO DE ENVOLVIDOS

Código	Tipo Envolvimento
1	Titular
3	Depositante
4	Sócio
5	Gerente / Diretor
7	Procurador / Representante Legal
23	Terceiro
25	Fiador
26	Avalista
27	Endossante
28	Sacado
32	Beneficiário Final